PODER LEGISLATIVO
**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM**
Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001.
CEP. 68.030.290 - SANTARÉM-PARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTAREM
APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO
POR UNANIMIDADE
PLENÁRIO 17/11/2015
Silvio dos Santos Neto
1.º Secretário

**GABINETE DO VEREADOR SILVIO NETO – LÍDER DO PSD**

# INDICAÇÃO Nº. 122 /2015.

**Referência:** Dispõe sobre a relocação de pessoas moradoras de áreas de risco no Município de Santarém(Pa).

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM** faz saber que através do vereador que este subscreve, requereu a seguinte proposta para ser levada ao conhecimento do Senhor Prefeito Municipal de Santarém, após a sua aprovação neste Soberano Plenário, para que:

a) ***Todos os projetos habitacionais construídos direta e indiretamente pelo Poder Público Municipal em Santarém deverão reservar 10% (dez por cento) das suas unidades para ocupação de famílias oriundas de áreas localizadas nas beiras de rios, lagos, lagoas, em terrenos de baixa resistência à compressão, ou de encostas, quando consideradas em áreas de risco supervisionadas por órgão competente do Governo Municipal designado através de Decreto.***

B) ***O Poder Executivo, através de seu órgão competente, deverá estabelecer uma política ambiental, visando impedir a ocupação das margens dos rios, o desmatamento e a ocupação de encostas e terrenos de baixa resistência, assim como deverá elaborar diretrizes e critérios bem definidos para a expansão urbana nas áreas mais suscetíveis a fenômenos, como deslizamento de terras e enchentes.***

**JUSTIFICATIVA**

No Brasil, a partir do século XX, as cidades passaram a exercer maior pressão sobre o meio ambiente, tanto em relação ao uso dos recursos como a utilização do meio ambiente como suporte das ações antrópicas sobre este.
E, com isso, acontecem mudanças nas taxas das trocas de matéria e/ou energia entre os componentes da paisagem, especialmente como conseqüência do crescimento e inchaço das áreas urbanas e suas modificações no substrato físico-químico-biológico. O planejamento urbano, assim, é indispensável para o crescimento ordenado e o desenvolvimento adequado da cidade, assegurando a boa qualidade de vida para seus habitantes, devendo ser efetivado em harmonia com seus elementos humanos e naturais – ou seja, com as diretrizes econômico-sociais e com os limites do meio ambiente.

Sala das Sessões, Plenário da Câmara Municipal de Santarém, em 17 de novembro de 2015.

**SILVIO NETO**
Vereador Líder do PSD